

OFÍCIO/ESPECIAL/RLNS/2015
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Tarumã, 30 de março de 2015.
25º ano de Emancipação Política
23º ano de Instalação.

Anizio Leme de Souza e Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, vereadores desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei nº. 119/2015 do poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ACREDIHTAR”, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESGATE E EDIFICAÇÃO HUMANA DE TARUMÃ**, para ser apreciado em sessão extraordinária.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ANIZIO LEME DE SOUZA
Vereador –PP

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
Vereador - PSDB

AO EXMO. SR.
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ-SP

PROJETO DE LEI Nº 119/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ACREDIHTAR”, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESGATE E EDIFICAÇÃO HUMANA DE TARUMÃ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ____ DE ____ DE 2015, APROVOU E SUBMETEU A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, POR INDICAÇÃO DOS VEREADORES ANIZIO LEME DE SOUZA E RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA, A SEGUINTE LEI.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do município de Tarumã/SP, a **“ACREDIHTAR”, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESGATE E EDIFICAÇÃO HUMANA DE TARUMÃ**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 14 de setembro de 2013 inscrita no CNPJ nº 19.164.591/0001-60, com sede na Rua das Carpas S/N Vila Dourados, CEP 19820-000 e Foro na cidade de Assis/SP.

Art. 2º - Cessara automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Altere a finalidade da qual foi instituída ou nega-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação no cartório de registro de títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;

III – Utilize recursos públicos em desobediência as legislações pertinentes;

IV – Promova atos de desordem ou de incentivo a desobediência civil;

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarumã responsável a adotar no que lhe couber as providencias necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 30 DE MARÇO DE 2015.
25º. Ano de Emancipação Política
23º. Ano de Instalação.

ANIZIO LEME DE SOUZA
Vereador –PP

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA:

NOBRES EDIS:

A Propositura em questão trata exclusivamente da Declaração de entidade de Utilidade Pública Municipal à entidade supra citada no projeto em epígrafe “**ACREDIHTAR**”, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESGATE E EDIFICAÇÃO HUMANA DE TARUMÃ**, entidade que foi criada em 14 de setembro de 2013, com inscrição municipal de nº 2597, e tem por principal finalidade promover questão da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas e também de apoio para os dependentes e co-dependentes das mesmas, o bem estar dos pacientes e seus familiares, prestando assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física e psicológica em fins de tratamento a adicção. Em seu ARTIGO 2º - A ACREDHITAR, tem como finalidades e objetivos principais:

- I - Agir na prevenção, recuperação e na reinserção social de dependentes químicos de Tarumã e região, dependentes tanto em drogas lícitas quanto em drogas consideradas ilícitas pelo ordenamento jurídico pátrio, passando informações verdadeiras para esclarecer famílias, jovens, crianças, professores, orientadores educacionais, as comunidades, líderes de associações e igrejas, planejando ações firmes, sistemáticas e contínuas;
- II - Encaminhar dependentes químicos a centros terapêuticos especializados no tratamento médico e/ou terapêutico, após prévia avaliação técnica (médicos, psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacional, enfermeiros e assistentes sócias.);
- III - Promover a orientação, assistência e o acompanhamento familiar, através de atendimento individual ou em grupo;
- IV - Buscar parcerias com o intuito de estender o trabalho de prevenção (primária, secundária e terciária), recuperação e reintegração social do dependente químico, com entidades nacionais e estrangeiras que visem objetivos afins;
- V - Ajudar e orientar os familiares no tratamento da co-dependência;
- VI - Promover a integração das famílias junto aos dependentes;
- VII - Desenvolver atividade social e educacional na prevenção ao uso de drogas com crianças, adolescentes e adultos;
- VIII - fomentar estudos e pesquisas científicas no tocante à dependência química;
- IX - cooperar e promover o intercâmbio com entidades, organizações e grupos de estudos de prevenção às drogas;

X - Promover através de palestras, conferências e seminários, estudos relativos ao impacto social da dependência química na saúde, na educação, no trabalho e na segurança pública, envolvendo os três setores da sociedade;

XI - Promover cursos profissionalizantes, palestras e atos que contribuam para a recuperação e desenvolvimento harmônico dos dependentes químicos, bem como de suas famílias e da Associação em geral;

XII - Colaborar com o Poder Público na investigação e busca de solução dos problemas de Saúde Pública na elaboração de legislação, relacionados ao consumo de drogas;

XIII. Pronunciar-se em ocasiões que julgar adequada, sobre assuntos que digam respeito ao tema **DROGAS**;

XIV - Conceder honorarias, certificados e outras formas de homenagem, para aqueles que participarem ativamente através de parcerias e apoios a entidade visando à responsabilidade social.

Para cumprir bem a sua missão, a entidade vem buscando apoio e doações de toda a sociedade para poder atender melhor aos que necessitam de amparo.

Assim este projeto em questão busca estabelecer parceria com o Poder Público Municipal e a Entidade para que possa estar apto a receber subvenções que apoiarão nas ações desenvolvidas pela entidade.

Isto posto, esperamos que essa proposta seja bem acolhida pelos nobres Vereadores e que após sua tramitação, seja finalmente deliberada e aprovada na devida forma regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 30 DE MARÇO DE 2015.
25º. Ano de Emancipação Política
23º. Ano de Instalação.

ANIZIO LEME DE SOUZA
Vereador –PP

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
Vereador - PSB